



PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 354/2021

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR VEÍCULOS QUE ESTEJAM COMPLETAMENTE EM DESUSO, CLASSIFICADOS COMO INSERVÍVEIS, PARA A 1ª CIA / 2º BBM CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, PARA SEREM USADOS EM TREINAMENTOS DE RESGATE DE VÍTIMAS, NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:

Art. 1º - O Poder Executivo fica autorizado a doar veículos de sua propriedade para a 1ª Cia/2º BBM Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, situado na Av. III, s/n Jereissati 1-Maracanaú-CE - CEP: 61900-000, com as características que seguem:

I - Veículos que estejam em desuso e que estejam classificados como inservíveis, haja vista não se destinarem mais para o seu uso normal, com características de não mais. recuperação e em estado avançado de sucateamento.

§1º-A doação que trata o caput deste Artigo será feita diretamente entre o Município de Maracanaú e o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, através dos meios legais cabíveis.

§2º - Os bens móveis fazem parte do patrimônio do Município e sua cessão para uso de terceiros deve observar a legislação municipal (Lei Orgânica do Município), a mesma assevera em seu Art. 125-A alienação de bens municipais, subordinada à existência de interesse público, devidamente justificada, será sempre precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas: (...);

II - quando móveis, dependerá de licitação, dispensada está nos seguintes casos, a) doação, que será permitida exclusivamente para fins de interesse social (...).

Art. 2º - A doação deverá ser formalizada através de procedimento administrativo próprio, que definirá os termos da doação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor 90 dias, a partir da data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL
DE MARACANAÚ
RENOVAÇÃO COM RESPONSABILIDADE

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, EM 05 DE julho DE 2021.


Pedro Rodrigues de Paula
VEREADOR/REPUBLICANOS

Republicanos  10



CÂMARA MUNICIPAL
DE MARACANAÚ
RENOVAÇÃO COM RESPONSABILIDADE

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA

Submetemos à apreciação dos eminentes Vereadores deste Egrégio Poder a proposta legislativa que autoriza doação de veículos a 1ª Cia / 2º BBM Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará.

A proposta descreve sobre a necessidade de dar utilidade a veículos de propriedade do município de Maracanaú que estão em avançado estado de sucateamento, com a finalidade de autorizar o Município a doar, por intermédio de Termo de Doação veículos a 1º Cia / 2º BBM Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, vindo diretamente aos interesses de toda a comunidade, posto que visa o uso desta valorosa instituição, para treinamentos de resgate de vítimas em várias situações possíveis, inclusive de acidentes de trânsito.

Levando em consideração que este termo de doação está embasado na Lei Orgânica do Município de Maracanaú no seu Art. 125, acreditamos que os referidos bens terão uma boa destinação.

Diante da discussão desse projeto de indicação, pela relevância dessa matéria conclamo os nobres pares, desta casa para a APROVAÇÃO deste relevante projeto de lei.